



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 018/2024, DE 04 DE 04 DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a municipalizar trecho da rodovia ERS 419 que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Município autorizado a municipalizar trecho da rodovia estadual ERS 419, sendo o trecho do segmento km 1,47 ao km 2,56, com 1.090 metros de extensão, mediante formalização de transferência de titularidade do Estado do Rio Grande do Sul para o Município de Poço das Antas, conforme indica o croqui do Anexo Único que é parte integrante do presente.

Parágrafo único. Os serviços de manutenção do trecho a ser municipalizado passam para a responsabilidade do Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação mútua com o Estado do Rio Grande do Sul com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização do trecho de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 04 de 04 de 2024.

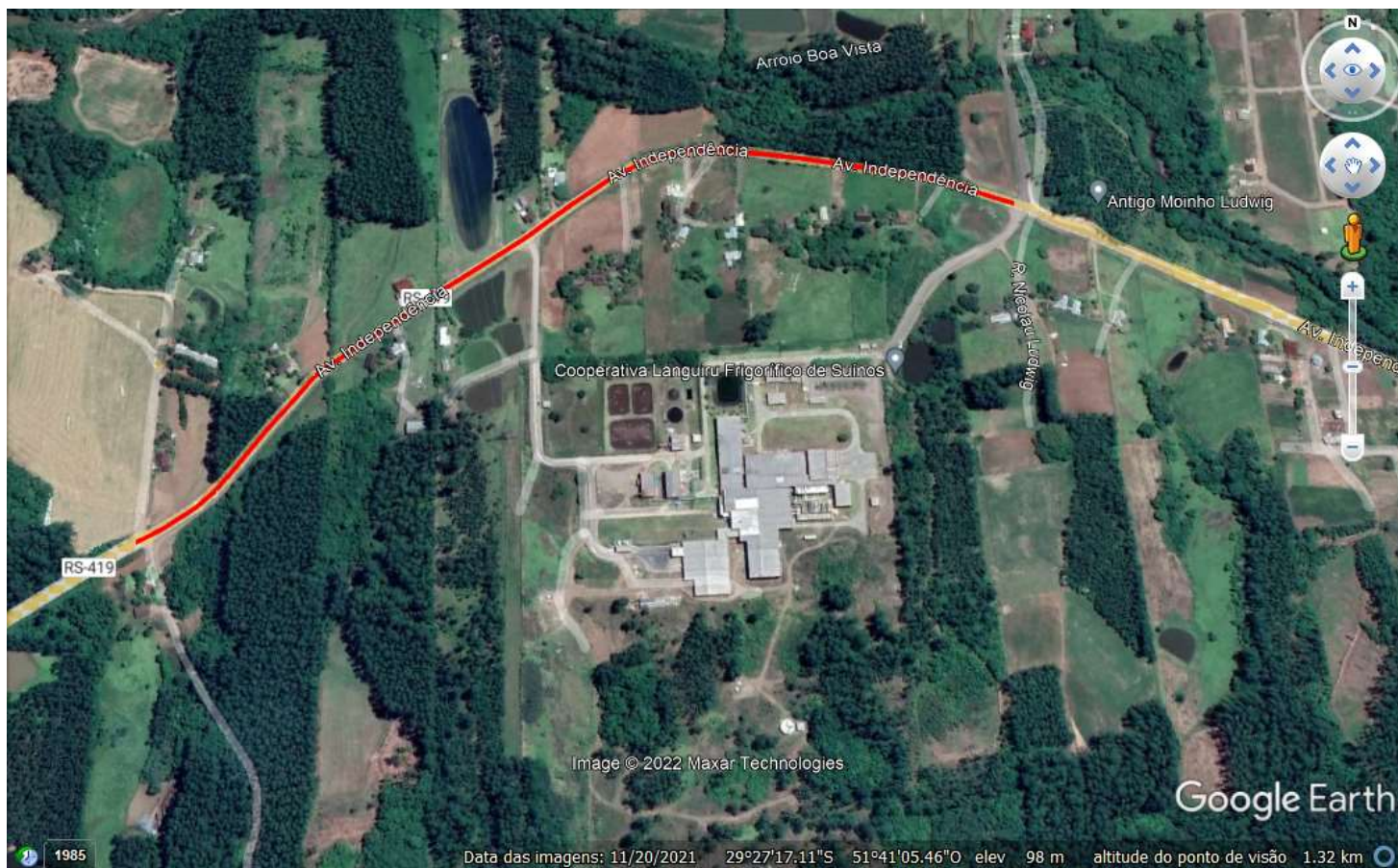
VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

ANEXO ÚNICO - PROJETO DE LEI N° 018/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de autorização, do presente Projeto de Lei nº **018/2024** visa autorizar a municipalização de trecho da ERS 419, Rodovia que liga o Município de Teutônia com Poço das Antas. O trecho da ERS 419 a ser municipalizado está compreendido entre o entroncamento da Rua Nicolau Ludwig até a divisa com o Município de Teutônia perfazendo um total de 1.090 m de extensão.

Essa iniciativa é de grande importância para o Município, facilitando e agilizando a manutenção da via a qual é de grande significado para os moradores e demais usuários que usufruem desta para a locomoção diária.

Com a municipalização, a administração poderá atender com maior presteza às reivindicações de moradores e usuários.

Outrossim, enfatizamos que a municipalização da rodovia irá desburocratizar o processo no dia-a-dia, com a execução de melhorias e intervenções urbanísticas, uma vez que a norma estadual é editada de maneira uniforme para todo o Estado, não contemplando as peculiaridades de cada município.

Igualmente essa proposta autoriza a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul e o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS para viabilizar a presente municipalização, bem como para realização de obras.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 04 de abril de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

Clóves André Knob

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS